



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 47/2019

Dispõe sobre a utilização do Sistema de Registro de Imóveis e Gerenciamento de Custos – Sigec –, desenvolvido pelo Tribunal Superior Eleitoral, para apuração dos custos no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TSE nº 23.504, de 19 de dezembro de 2016, nos arts. 21 e 30 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), no art. 11 da Lei nº 8.868, de 14 de abril de 1994, e no § 3 do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º O Sistema de Registro de Imóveis e Gerenciamento de Custos – Sigec –, desenvolvido pelo Tribunal Superior Eleitoral, passará a ser utilizado no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais para apuração dos custos, nos termos desta portaria.

Art. 2º O Sigec é constituído de 2 (dois) módulos:

I – Registro de Imóveis, que contempla os dados qualitativos e quantitativos dos imóveis que abrigam as unidades do Tribunal, classificados como Centros de Custos;

II – Gerenciamento de Custos, que contempla os gastos despendidos em cada uma das unidades, classificados como Itens de Custo.

§ 1º O módulo Registro de Imóveis será gerenciado pela Secretaria de Gestão Administrativa – SGA.

§ 2º O módulo Gerenciamento de Custos será gerenciado pela Secretaria de Orçamento e Finanças – SOF.

Art. 3º A Secretaria de Gestão Administrativa deverá indicar internamente as áreas responsáveis pelo gerenciamento do módulo Registro de Imóveis.

§ 1º As áreas responsáveis deverão manter o módulo especificado no *caput* deste artigo permanentemente atualizado, definindo padronização de dados dos centros de custos e saneando eventuais inconsistências, visando manter a fidedignidade das informações constantes das abas:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

- I – Dados Gerais;
- II – Destinação/Tipo de Ocupação;
- III – Informações Patrimoniais;
- IV – Abrangência.

§ 2º Toda inclusão ou exclusão de centro de custo deverá ser comunicada imediatamente ao setor responsável pelo módulo Gerenciamento de Custos, considerando que os itens de custo são alocados por unidade.

Art. 4º A Secretaria de Orçamento e Finanças deverá indicar internamente as áreas responsáveis pelo gerenciamento do módulo Gerenciamento de Custos.

§ 1º As áreas ficarão responsáveis pela captação dos dados necessários à alimentação do módulo, seja em controles próprios, em arquivos fornecidos por setores externos, disponibilizados na rede do órgão, ou em ferramenta a ser desenvolvida.

§ 2º A ferramenta, quando implementada, passará a ser a base de dados da captação, substituindo os arquivos mencionados no § 1º deste artigo.

Art. 5º Os setores externos deverão apresentar os dados dos itens de custo distribuídos por centros de custos nos arquivos disponibilizados pela SOF no ambiente de rede ou em ferramenta própria, conforme disposto no art. 4º desta portaria.

§ 1º O Anexo desta portaria define o prazo para apresentação dos custos por item de custo e por centro de custo.

§ 2º Os prazos constantes do Anexo poderão ser antecipados, caso haja alteração no fechamento do cadastro e no prazo para disponibilização da apuração junto ao Tribunal Superior Eleitoral.

§ 3º A SOF comunicará aos setores externos eventuais inconsistências nos dados apresentados, que deverão ser sanadas em até 5 (cinco) dias úteis da comunicação do fato.

Art. 6º As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pela SOF.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de abril de 2019.

ADRIANO DENARDI JÚNIOR
Diretor-Geral



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

ANEXO

(a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 5º da Portaria nº 047, de 29 de abril de 2019, da Diretoria-Geral)

PRAZOS PARA APRESENTAÇÃO DOS DADOS DOS ITENS DE CUSTO POR CENTRO DE CUSTO PARA ALOCAÇÃO NO SIGEC, COM BASE NO EXERCÍCIO DE CAPTAÇÃO POR PERÍODO DE COMPETÊNCIA

ITEM DE CUSTO	SETOR RESPONSÁVEL	PRAZO DE APRESENTAÇÃO
Alimentação de mesários	SOF/SECOP (pecúnia) SGA/SECOI (vale postal Eletrônico)	Final de janeiro do ano subsequente
Amortização de bens intangíveis	SGA/SEGEP	Integração ASIWeb
Aux. e benefícios de pessoal efetivo	SOF/SEPOR	Integração SGRH
Aux. e benefícios de pessoal requisitado	SOF/SEPOR	Integração SGRH
Capacitação e treinamento	EJE (Capacitação de RH) SGP/SEFOT (Bolsas de Estudo)	Final do mês subsequente
Combustíveis	SGA/SEGEP	Integração ASIWeb
Concurso	SGP/CGP	Final de janeiro do ano subsequente
Condomínio	SOF/SECOR	Final do mês subsequente
Depreciação de bens móveis	SGA/SEGEP	Integração ASIWeb
Depreciação do imóvel	SOF/SETCO	Final de janeiro do ano subsequente
Depreciação da frota	SGA/SEGEP	Integração ASIWeb
Diárias	SOF/SEPOR	Integração SGRH
Energia elétrica	SGA/SECOI	Final do mês subsequente
Estagiários	SOF/SEPOR	Final de janeiro do ano subsequente
Fornecimento de alimentação	SOF/SECOR	Final do mês subsequente
Fretes e transportes de encomendas	SGA/SECOI	Final do mês subsequente
Limpeza	SOF/SECOR	Final do mês subsequente
Locação de Imóvel	SOF/SECOR	Final do mês subsequente
Locação de mobiliário e equipamentos	SOF/SECOR	Final do mês subsequente
Manutenção da frota	SOF/SECOR	Final do mês subsequente
Manutenção de equipamentos e mobiliários	SGS/SEMAP/SMAPI	Final do mês subsequente
Manutenção de <i>software</i>	SOF/SECOR	Final do mês subsequente
Manutenção predial	SGS/SEMAP/SMAPI	Final do mês subsequente
Material de consumo	SGA/SEGEP	Integração ASIWeb
Menor aprendiz	SGA/SCONT	Final de janeiro do ano subsequente
Oficiais de Justiça	SOF/SEPOR	Final de janeiro do ano subsequente
Passagens e transporte de pessoas	SGA/SCONT - aéreo SOF/SECOP - terrestre SOF/SECOR (locação veículos)	Aéreo: Final do mês subsequente; demais: final jan. ano subsequente
Pessoal efetivo e encargos sociais	SOF/SEPOR	Integração SGRH
Pessoal requisitado e encargos sociais	SOF/SEPOR	Integração SGRH
Ressarcimento ao cedente	SGA/SECOI	Final de janeiro do ano subsequente
Seguros	SOF/SECOR	Final do mês subsequente
Serviços de Água e esgoto	SGA/SECOI	Final do mês subsequente



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Serv. de comunicação, publ. e assinatura de periódicos	SGA/SECOI (serviços postais) SOF/SECOR – demais despesas	Final do mês subsequente
Serviços eventuais	SOF/SECOR EJE (treinamentos/cursos-Pleitos)	Final de janeiro do ano subsequente
Telefonia	SGS/SMAPI	Final do mês subsequente
Teleprocessamento (<i>Backbone</i>)	STI/SEMOS	Final do mês subsequente
Terceirização	SOF/SECOR	Final do mês subsequente
Transporte de urnas	SGA/CCP SOF/ SECOR	Final de janeiro do ano subsequente
Vigilância eletrônica	SOF/SECOR	Final do mês subsequente
Vigilância ostensiva	SOF/SECOR	Final do mês subsequente



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 098496/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ADRIANO DENARDI JUNIOR CPF 559.596.286-00 <i>Assinado digitalmente em 03/05/2019 15:16:51</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIa</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

DIRETORIA-GERAL

PAD 1904637/2019

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº 47/2019 foi publicada no "DJE" nº 082, em 9/5/2019.

Heloisa Ferreira de Vasconcelos
Gabinete da Diretoria-Geral